



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024

Autoria: Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação
Nº do Protocolo: 204/2024
Protocolado em: 02/12/2024 19h05

Parecer aos Projetos de Leis nº 19 e 20/2024 e
aos Projetos de Resoluções nº 01 e 02/2024

Autoria: Poder Executivo – Anastácio Guedes e Vereadora Cibelle da Saúde

I - RELATÓRIO

As proposições legislativas submetidas à apreciação da Comissão Permanente, em seguimento de trâmites regimentais, foram enviadas a esta Comissão para a devida análise e conclusão, conforme descrição abaixo apresentada.

O Projeto de Resolução nº 01, de 19 de junho de 2024, autoria da Vereadora Cibelle da Saúde dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Manga/MG e dá outras providências.

O Projeto de Resolução nº 02, de 18 de novembro de 2024, autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal dispõe sobre a criação da Comissão Especial Temporária a fim de avaliar, proceder a levantamento e autorizar a devolução de bens inservíveis e recuperáveis do Poder Legislativo para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Manga/MG e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 19, de 05 de novembro de 2024, autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a regulamentação da Política Municipal de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Manga e dá outras providências.

Por fim, o Projeto de Lei nº 20, de 08 de novembro de 2024, de autoria do Poder Executivo, autoriza a adesão do Município de Manga/MG, ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMANS, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências.

O presidente da Comissão iniciou a reunião, e solicitou que a Vereadora Jacilene Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.





MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



II - ANÁLISE

A Comissão em reunião realizada no dia 02 de dezembro de 2024, às 17 (dezessete) horas, verificou que as Proposições acima descritas atendem aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável a sua aprovação; podendo as referidas serem incluídas na pauta para discussão e votação em plenário.

III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão proferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão das proposições na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Manga/MG, 02 de dezembro de 2024

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Vereador - Presidente da Comissão

Jácia Lopes
Vereadora - Relatora

Mozart Alves Barbosa
Vereador





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 02/12/2024 18:31:09

Hash Interno: gw16thzgphe3g1riu2kgqhfhwbcc83pcxzqhrdzi



Chave de Verificação

LNLJJ-OIMZ8-W7QNE-MMJSF-JXIKP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 02/12/2024 19:05
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 02/12/2024 19:05
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 02/12/2024 19:05

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jácia Lopes, Mozart Alves Barbosa conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwlegis.com.br/validador e informe o código **LNLJJ-OIMZ8-W7QNE-MMJSF-JXIKP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

